



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.426/PMC/2020

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$16.794,00 (dezesesse mil setecentos e noventa e quatro reais).

**Suplementação**

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA – AMEC	
6 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.794,00

**Total Suplementação: R\$ 16.794,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC	
9 - 3.3.90.40.00.00 10000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	16.794,00

**Total Redução: R\$ 16.794,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390